



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 12 /2016

Dispõe sobre a aprovação o término do mandato dos conselheiros municipais de assistência social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – CMAS, na reunião ordinária do dia doze de dezembro de dois mil e dezesseis, às oito horas, realizada a Major Valeriano Macedo, 265, Centro, Municipal de Arcos /MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

Resolve:

Art.1º - Aprovar o término o mandato dos conselheiros municipais de assistência social para o dia trinta de dezembro de dois mil e dezesseis.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de dezembro de 2016.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente do CMAS